PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 842, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado auxiliar o / Instituto de Educação "Oscar Villares", no Curso Pré-Primário Anéxo, para aquisição de um gabinete dentário e atribuído à seguinte categoria econômica e funções do govêrno conforme determina a Lei Federal nº.4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.000.61 - Ensino Primário
3.200.61 - Tranferências Correntes
3.200.61 - Instituição Estadual
auxílio ao Instituto de Educação "Oscar Villares", para aquisição de um gabinete dentário destinado ao Curso Primário Anexo ao referido Instituto.....NCr$1.000,00

Art. 2º. - O presente crédito correrá por conta / das seguintes amulações de dotações do orçamento vigente:-

DIRETORIA E OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS

3.000.00 - Despesas Correntes
3.100.90 - Despesas de Custeio
3.110.90 - Pessoal
3.111.90 - Pessoal Civil
02.00 - II - Salário de Engenheiro Contratado(parcial).....
.....NCr$ 500,00
III - Serviços Extraordinários(total).....NCr$ 500,00
s o m aNCr$1.000,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de novembro de 1.969

Francisco Coelho de Morais

-Francisco Coelho de Morais-
Prefeito Municipal

-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

842

AUTOGRAFO Nº. 72 DE 1969

Projeto de lei, 81/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de
ças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no
de NCr$.1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar
Instituto de Educação "Oscar Villares", no Curso Pré-Primário
para aquisição de um gabinete dentário e atribuido à seguinte
goria econômica e funções do govêrno conforme determina a Lei
ral nº.4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.000.61 - Ensino Primário
3.200.61 - Transferências Correntes
3.200.61 - Instituição Estadual
Auxílio ao Instituto de Educação "Oscar Villares",
aquisição de um gabinete dentário destinado ao Curs
mário anéxo ao referido Instituto.....NCr$.1.000

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta da
guintes anulações de dotações do orçamento vigênte:-

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICPAI
SERVIÇOS URBANOS

3.000.90 - Despesas Correntes
3.100.90 - Despesas de Custeio
3.110.90 - Pessoal
3.111.90 - Pessoal Civil
02.00 II - Salário de Engenheiro Contratado (parcia
..... NCr$. 500
III - Serviços Extraordinários(to-
tal)..... NCr$. 500
Soma..... NCr$.1.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de su
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Outubro de 196

Presidente

Secretário